

que deve funcionar, como realmente um colegiado onde cada um tem a suas obrigações, para poder funcionar melhor. Que podem criticar à vontade. Como por exemplo, o Conselho não pode esperar 30 minutos em virtude de uma reunião com os prefeitos. Que a partir de agora dividirá esse adjetivo com os Conselheiros de nós não mudarmos. Porque está feita a proposta, precisa-se de mais propostas, de manifestações apontando a direção a seguir, seja verbal do colegiado ou seja escrita quando for o caso. Que para finalizar, este desabafo serve para justamente ficar mais à vontade com todos. Que entende que apesar de não poder comparar por ser coisas diferentes, mas o Conselho se reúne duas vezes na semana, e teve publicado no DOE o calendário até o final do ano. Que nesse semestre foi cumprido integralmente, sem erro, apesar de ser pouco apoiado, mas que funciona redondo. Que não se tem um manual, orientação, para os novos conselheiros. Então porque não nomea-se uma comissão também para propor um manual? Não é peça literária, é uma orientação de caráter geral e que pode ser aperfeiçoada ao longo do tempo e que constará certamente de uma documentação de uma compilação de informações que o novo conselheiro recebe assim que assume o cargo. Teria que conter os direitos, deveres, calendários do ano. Que é essa a pádua noção de como deveriam ser as coisas. E ainda seria o mínimo do que se possa imaginar. Que a partir de agora, divido com todos que julga-se que o nosso desempenho mereça como classificação, como adjetivo. Finalizou dizendo: Os senhores me perdoem ter atrapalhado o andamento dos procedimentos administrativos, mas eu precisava ter feito este desabafo até para constar aos senhores. Passando em seguida ao primeiro item da reunião.

I- PARTE – ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 ocorrida em 04/05/17:

O Dr. Jeannot Jansen da Silva Filho, Presidente do CETRAN, colocou em discussão a referenciada Ata, e não havendo outros questionamentos, submeteu-a a julgamento, sendo aprovada por unanimidade dos membros do Colegiado presentes no Plenário.

II- PARTE – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO:

O Ten Cel PM Erick Alexandre Martins Miranda, Secretário Executivo do CETRAN e Conselheiro Suplente representante da PM, explicou os documentos recebidos pela secretaria executiva: 1) Ofício nº 361/2017-DAF.SEMUTRAN de 09 de Maio de 2017, da lavra de Lucilene Marçal Elmescany, Diretora Adm. e Financeira da SEMUTRAN/PMA, através do qual comunica a nomeação do Srº Luiz Samuel de Azevedo Reis como o novo Secretário da SEMUTRAN/Ananindeua. 2) Ofício nº 1941/2017/CGPO/DENATRAN/SEM-COVIDADES de 18 de maio de 2017, do Diretor do DENATRAN Elmer Coelho Vicenzi, que trata sobre a Prestação de informações dos valores das multas arrecadadas e dos valores repassados ao FUNSET onde solicita informações sobre a situação do município de Curuçá-PA no Sistema Nacional de Trânsito. O Secretário Executivo registrou que já houve uma resposta do CETRAN apontando que o Município de Curuçá encontra-se Municipalizado e que o primeiro item pós municipalização são os convênios que devem ser feitos entre o Município e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, onde é feito o cadastramento dos Autos de Infração, para que o município possa acessar a base de dados do DETRAN e também cadastrar os seus códigos e somente a partir desse momento que o Processo Administrativo propriamente dito tem início. Falou ainda, com brevidade, sobre o percentual que é destinado ao FUNSET e demais destinações feitas com valores relacionados à infrações. Com o município de Curuçá, ele informou ainda que à época o mesmo iniciou uma tratativa relacionada ao convênio com o Detran, porém a mudança de gestão municipal ocasionou a não continuidade do processo, e justamente a questão que está sendo levantada pelo DENATRAN, por que o município encontra-se incluso no Sistema Nacional de Trânsito, porém não destina nenhum valor ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET. Como provavelmente não encontraram valor algum, acionam o CETRAN para indagar sobre a tratativa em questão. O Secretário Executivo, registrou que a resposta enviada ao DENATRAN, foi informando que o CETRAN acompanhou todo processo de Inclusão do Município no Sistema Nacional de Trânsito, porém o Município não deu prosseguimento por questões de troca de gestão e que o Conselho estará entrando em contato para verificar a possibilidade de finalização do processo. 3) MEMO. nº 633/2017 de 09 de maio de 2017, da lavra de Gilvan Soares dos Santos, Gerente da CIRETRAN A de Marabá, onde solicita o comparecimento de um membro do CETRAN a fim de compor a Junta Especial de Trânsito em Marabá, ressaltando que existe naquele município 1(um) membro do Conselho, o Conselheiro Wender Moraes Vicente representante do DMTU/Marabá. O Secretário Executivo registrou que o documento se trata sobre o pedido de autorização da CIRETRANS – A da Gerência de Marabá, referente ao Sr. Wender Moraes Vicente, representante do Município de Marabá, membro deste Conselho Estadual de Trânsito e morador da Região, para participar da Junta Especial de Trânsito que ocorreu no dia 11/05/2017 às 09h00. Registrou ainda da grande necessidade de implantação de novos “polos” de realização da Junta Especial de Trânsito, visando a grande dificuldade que os Portadores de Necessidades Especiais têm no deslocamento para realização desses exames, visto que só são realizados em Belém e em Marabá.4) MEMO. Nº 073/2017-GETP de 26 de maio de 2017, de Felipe A. O. Rocha, Gerente da GETP, através do qual solicita o comparecimento de um membro do CETRAN a fim de compor a Junta Especial de Trânsito a ocorrer no dia 02/06/17, sendo que ficou decidido a participação do Cons. Edivaldo Brito Moraes,

representante da SINTRITUR, nessa JET. 5) E-mail recebido em 19 de Maio de 2017, enviado por Larissa Mayumi, da Pesquisa e Desenvolvimento do Observatório Nacional de Segurança Viária, por meio do qual agradece a participação e apoio do CETRAN ao Movimento Maio Amarelo neste ano e pede para que o Conselho reserve suas agendas no dia 26/09 para prestigiar o evento de Destaques do Maio Amarelo 2017. 6) Ofício nº 133/2017-OAB/PA/CT, de 24 de Maio de 2017, da Presidente da Comissão de Trânsito da OAB/PA, Ana Cristina Louchard Pires, o qual convidou o Presidente do CETRAN, Jeannot Jansen da Silva Filho, para participar do evento alusivo ao Maio Amarelo, com o tema “Minha Escolha Faz a Diferença” realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2017. O Secretário Executivo Solicitou Autorização ao Presidente do Quórum para que o Sr. Valter Jr. pudesse tecer algumas palavras sobre o que foi o evento e reiterar a importância de ter tido participado do mesmo. Dr. Valter Jr. cumprimentou os colegas e começou seu registro dizendo que achou o evento muito interessante que a OAB proporcionou, dizendo também que esses tipos de eventos são muito válidos, até mesmo para esclarecer pontos que são geralmente desconhecidos pela população em geral que não está tão acostumada em escutar sobre a legislação do trânsito e aplicação da mesma, também para aproximar mais os órgãos atuantes no trânsito, sobretudo pelo surgimento de parcerias entre os mesmos. Informa que o evento teve um número considerável de participantes, inclusive com a capacidade do auditório excedida no primeiro dia do evento, devido à procura de muitos estudantes de direito, advogados que desconhecem as peculiaridades da legislação do trânsito, diz que realmente foi bem enriquecedor o fato de ter participado do evento, diz que até contou em tom de brincadeira com o Secretário Executivo, que estava ali tipo “dois em um”, pois tinha o convite de ser palestrante e ao mesmo tempo estava como representante do Conselho Estadual de Trânsito. Também diz, que fez um levantamento conseguindo identificar um número de 70% de estudantes de direito, 20% de advogados e o restante se mescla das mais variadas classes, como os moto-taxistas, taxistas e populares que se interessam pelo assunto e que por esse motivo, realmente foi muito válido ter ido, visto e principalmente ter participado de um evento como esse. Diz ainda que chegou a comentar com o Secretário Executivo sobre outro levantamento que fez referente ao evento, sobre quando olhamos para o CETRAN e percebemos o desconhecimento da legislação de trânsito pelos usuários do mesmo e que é discrepante o baixo nível de informações que as pessoas têm relacionados ao trânsito quando comparado o grau de importância que o trânsito exige dos condutores e usuários do mesmo, diz que de forma literal, os condutores se formam, recebem a sua habilitação e já estão nas vias, o que de certa forma gera um reflexo nos graves índices de acidentes que diariamente temos acesso. Registra ainda a sua preocupação nesse sentido, pelo desconhecimento das pessoas quanto a questões importantes do trânsito, e traz essa discussão para que o Conselho possa, a partir disso, se preocupar em promover mais eventos nesse sentido, nos mesmos moldes do evento que a OAB promoveu, para que realmente possa aproximar a sociedade para com as questões do trânsito. Continuou a falar sobre outro levantamento feito por ele, que do número de pessoas presentes no evento, de 90% a 95% das pessoas desconhecem da existência do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará, ou seja, a maioria esmagadora desconhece a existência do CETRAN e que em termos de recursos de multas e infrações, se limitavam somente a JARI ou a própria autoridade de trânsito, então quando se falava em CETRAN, se imaginava o SETRAN (Secretaria de Transporte do Estado) que fica localizado na Avenida Almirante Barroso, que inclusive tem um assento neste Conselho, diz ainda que acredita ser um dado que o assusta e que requer uma certa atenção do Conselho Estadual dada a sua importância no meio social. Para concluir, diz ainda que houve essa demanda, onde lhe coube a responsabilidade de trazer ao CETRAN esse feedback, para que a o Conselho possa se tomar medidas de se auto divulgar, para que o mesmo possa ter uma aproximação maior da sociedade através de eventos ou algo nesse sentido. Diz que explicou como acontece na parte administrativa, do trabalho, do site que estamos planejando, que inclusive o Secretário está tratando sobre isso junto ao DETRAN, tivemos aqui na reunião passada, na ausência do Presidente, a Dra. Andreia Hass, Diretora Geral do Detran presidindo a seção e reiterou que o DETRAN fará o possível para dar todo o suporte nesse sentido, para que o site do Conselho seja reativado e que o mesmo tenha a funcionalidade necessária para a sociedade que é o que nós Conselheiros desejamos (com pesquisas, com “fale com o conselheiro”, “fale com o secretário”, “fale com o Presidente”), enfim algo que nós desejamos, informa, inclusive ter participado de uma reunião no Detran na Área de TI e dissera, que estão aptos a fazer qualquer tipo de site ao CETRAN, a única prerrogativa é que possamos apresentar o que a gente deseja, quais as nossas necessidades reais, para que assim o modelo, as formas ideias do site possam começar a ganhar forma. Para finalizar, reitera que a realização de um evento como esse, foi de suma importância e que deve nos levar a repensar o papel do Conselho e sucessivamente dos Conselheiros perante a sociedade, visto que ultimamente o Conselho tem se limitado a julgamento de recursos e tem trazido poucas demandas para debate que também é uma obrigação que a própria legislação determina. Outra questão apontada na reunião foi a possibilidade de assento no Conselho, a própria OAB questionou sobre o assunto e mencionou que pleiteia há muito tempo fazer

parte do CETRAN, mencionou que em outros estados a OAB sempre está presente e que em poucos estados não tem assento e que um deles é o Pará, também o Sindicato das Auto Escolas possa ter participação, já que a mesma lida com a formação e reciclagem de condutores e por isso entende que deve ter representatividade no CETRAN e todos foram unânimes no sentido de aumentar as representatividades no Conselho ajudaria em diversos aspectos o mesmo, além da própria divulgação e qualidade do serviço disponibilizada. 7) E-mail recebido em 29 de Maio de 2017, enviado por Karla e Vanessa da Secretaria Geral do CETRAN/GO e FOCOTRAN, no qual convida o CETRAN/PA para participar do V ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS DE TRÂNSITO nos dias 07 à 09 de junho de 2017 em Goiânia/GO. 8) RESOLUÇÃO do CONTRAN nº 670, de 18 de maio de 2017, que disciplina o processo administrativo de troca de placas de identificação de veículos automotores em caso de clonagem. 9) RESOLUÇÃO do CONTRAN nº 667, de 18 de maio de 2017, que estabelece as características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, iluminação e seus dispositivos aplicáveis a automotores, camionetas, utilitários, caminhonetes, caminhões, caminhões tratores, ônibus, micro-ônibus, reboques e semirreboques, novos sados de fábrica, nacionais ou importados.

III-PARTE – RELATOS DE PROCESSOS:

1) N.º 066/15- Recorrente STOESSEL FARAH SADALLA NETO e Relatora Dorothea Calandrini Silva, representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 2) N.º 067/15- Recorrente STOESSEL FARAH SADALLA NETO e Relatora Dorothea Calandrini Silva, representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 3) N.º 068/15- Recorrente STOESSEL FARAH SADALLA NETO e Relatora Dorothea Calandrini Silva, representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 4) N.º 152/15- Recorrente ADRIANELSON BARBOSA LISBOA e Relatora Dorothea Calandrini Silva, representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 5) N.º 155/15- Recorrente EDICLEIA MONTEIRO ALVES e Relatora Dorothea Calandrini Silva, representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 6) N.º 156/15- Recorrente EDICLEIA MONTEIRO ALVES e Relatora Dorothea Calandrini Silva, representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 7) N.º 157/15- Recorrente ROSA LIANE SILVA DA SILVA DO NASCIMENTO e Relatora Dorothea Calandrini Silva, representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 8) N.º 158/15- Recorrente FABIO MORAES MARQUES e Relatora Dorothea Calandrini Silva, representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 9) N.º 159/15- Recorrente FABIO MORAES MARQUES e Relatora Dorothea Calandrini Silva, representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 10) N.º 160/15- Recorrente FABIO MORAES MARQUES e Relatora Dorothea Calandrini Silva, representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 11) N.º 161/15- Recorrente FABIO MORAES MARQUES e Relatora Dorothea Calandrini Silva, representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 12) N.º 162/15- Recorrente FABIO MORAES MARQUES e Relatora Dorothea Calandrini Silva, representante da Polícia Civil, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 13) N.º 123/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 14) N.º 124/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 15) N.º 125/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 16) N.º 126/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 17) N.º 127/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 18) N.º 128/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 19) N.º 129/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 20) N.º 130/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 21) N.º 131/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 22) N.º 132/16- Recorrente ANTONIO ROBSON FERREIRA CORREA e Relator Irani Renan Bertolini, Cons. representante do SINDICARPA, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 23) N.º